



# Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 341 - Fevereiro/ 2017

## CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000

CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE

Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## **S U M Á R I O**

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
DIÁRIAS -----	025

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

### **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Francisco Helder Caldas Albuquerque

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Alexandre César Praxedes Rodrigues

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Gleibe Mara Girão de Oliveira

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## ATOS DA DIREÇÃO-GERAL



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 014/GDG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015, no Memorando Circular Nº 06/2017 de 13.01.2017 e nos Memorandos N° 001/CEC de 25.01.2017 e Nº 004/CEC de 27.01.2017,

#### **R E S O L V E**

Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Eleitoral Local que irá conduzir a eleição da Comissão Interna de Supervisão Local - CIS/Local, sendo responsáveis pela regulamentação, fiscalização e apuração do processo eleitoral, conforme estabelecido na Resolução CONSUP nº 69, de 19 de dezembro de 2016.

SERVIDORES	SIAPE
Evandro Correia Gonçalves (indicado pela entidade sindical)	1891333
José Ângelo dos Santos (indicado pela entidade sindical)	2165264
Juliana Kelly Feitosa da Silva	1749537
Kamila Feitosa Barbosa	1020142

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 01 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor - geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### **PORTARIA N° 015/GDG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015.

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Dispensar o servidor **YURI CLÁUDIO VIEIRA DA COSTA**, docente do quadro permanente desta Instituição, matrícula SIAPE nº 2957704, da função de responsável pelo Setor de Estágios do campus de Quixadá, para o qual fora designado mediante a Portaria 068/GDG de 21 de maio de 2015.

**Art. 2º** Designar, para o exercício da referida função, o servidor **CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA**, professor, Matrícula SIAPE nº 2322253, integrante do quadro permanente desta Instituição.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 01 de Fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTRARIA Nº 016/GDG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015 e na Portaria 096/GDG de 17 de agosto de 2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Interna da Gestão Ambiental e de Segurança – CIGAS, do IFCE *campus* de Quixadá:

**Art. 2º** - A Comissão terá um caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor à Direção Geral do IFCE, *campus* de Quixadá, propostas de ações para o cumprimento dos objetivos propostos na Política Ambiental e de Segurança do *campus*, podendo, ainda, deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e indicadores que visem à preservação, precaução, melhoramento e recuperação da qualidade ambiental de suas dependências e entorno;

**Art. 3º** – Para constituir esta Comissão, designar os membros abaixo discriminados:

Representação	NOME	Matrícula / SIAPe	FUNÇÃO
Direção Geral	Francisco Helder Caldas Albuquerque	1666919	Presidente
Direção de Ensino	Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues	1644147	Membro
	Elizabete Araujo Carneiro	1811704	Membro
Docente / Técnico em Edificações	João Luiz Gomes Mathias	2074134	Membro
	Francisco Rerisson Carvalho Correia Maximo	1992020	Membro
Docente / Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Membro
	Lucas da Silva	1674646	Membro

Docente / Técnico em Meio Ambiente	Maria Amanda Menezes Silva	2124455	Membro
	Michael Barbosa Viana	1812891	Membro
Docente / Licenciatura em Geografia	Danielle Rodrigues da Silva	1836684	Membro
Departamento de Administração e Planejamento	Gleibe Mara Girão Oliveira	1795126	Membro
Coordenação de Infraestrutura	Claudemir Monteiro do Nascimento	1990512	Membro
Discente do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	Paulo Cavalcanti Neto	2013055000202	Membro

**Art. 2º - Estabelecer que o mandato seja de 2 (dois) anos a contar desta data.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2017.**

**Francisco Helder Caldas Albuquerque**  
Diretor-geral

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 017/GDG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Retificar a Portaria 096/GDG de 11 de agosto de 2015 que dispõe sobre a Política Ambiental e de Segurança do IFCE campus de Quixadá e sobre as competências da Comissão Interna de Gestão Ambiental e de Segurança do IFCE campus de Quixadá. De modo que onde se lê: "... 3.4.2 Programa de Arborização e Harmonia Paisagística...". Leia-se "...3.4.2 Programa de Arborização e Paisagismo."

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 02 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 018/GDG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015 e na Portaria 096/GDG de 17 de agosto de 2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para a coordenação de planejamento e operacionalização dos programas permanentes destinados à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade e da segurança ambiental do campus e da comunidade local, conforme estabelecido na Política Ambiental e de Segurança do IFCE - campus de Quixadá, instituída pela Portaria 096 de 17 de agosto de 2015.

NOME	SIAPE	PROGRAMA
Michael Barbosa Viana	1812891	Gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos
Francisco Rerisson Carvalho Correia Maximo	1992020	Arborização e Paisagismo
Maria Amanda Menezes Silva	2124455	Gestão Ambiental
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Prevenção de riscos e de Segurança Ambiental

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 02 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
Diretor-geral

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 019/GDG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Revogar a Portaria 014/GDG de 25 de fevereiro de 2016 que definia critérios para a utilização de equipamentos e do Auditório Nilo Procópio Peçanha

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 06 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTRARIA Nº 020/GDG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29.10.2015 e no memorando 12/2017 do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO de 26/01/2017,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir comissão para doação, desincorporação de bens móveis do acervo patrimonial do campus de Quixadá, em conformidade com o Decreto nº 99.658/1990, na Lei 8666/1993 e no Manual e Gestão de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

**Art. 2º** - Os equipamentos disponíveis para doação são:

I – Quadro branco não magnético, marcador em compensado revestido em lâmina, com moldura metálica, com suporte para pincel, medindo 2,75x1,25m, Marca Supreme. Quantidade 02 (dois).

**Art. 3º** - A comissão terá as seguintes atribuições:

I – Avaliar o bem e classificá-lo;  
II - Elaborar o edital de desfazimento que deverá conter todas as informações do processo, com os seguintes anexos:

Anexo I: Relação de bens contendo descrição e valor;

Anexo II: Termo de doação;

Anexo III: Termo de recebimento e aceitabilidade.

**Art. 4º** – Para constituir esta Comissão, designar os membros abaixo discriminados:

MEMBROS	SIAPE
Francisca Suiane de Queiroz Machado	2165255
Welton Agape Bessa Ramos	2280979
Elione Soares de Macedo	2352992

**Art. 5º** - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** - Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir dessa data.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 021/GDG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de instalações e equipamentos do IFCE *campus* Quixadá,

CONSIDERANDO a importância de preservar o patrimônio do IFCE *campus* Quixadá,

## R E S O L V E

**Art. 1º** Definir os critérios para a utilização de equipamentos e do Auditório Nilo Procópio Peçanha.

**Art. 2º** A utilização do auditório estende-se a discentes matriculados no IFCE *campus* de Quixadá, ficando a decisão sobre a concessão do uso a critério exclusivo da direção deste *campus*.

**Art. 3º** As atividades acadêmicas ou administrativas do IFCE *campus* Quixadá terão prioridade no uso dos equipamentos e/ou dependências do auditório.

**Art. 4º** É condição para a concessão de uso o respeito às normas internas do *campus* que não contrariem a presente Portaria.

**Art. 5º** A solicitação deve ser direcionada por meio formal, através do Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP, ao Gabinete do Diretor Geral, para deliberação. Em caso de deferimento, será encaminhada comunicação à Coordenação de Infraestrutura, responsável pelo espaço físico requisitado, para providenciar a abertura do auditório no horário e data solicitados.

**Art. 6º** Na solicitação do auditório, no campo justificativa, o servidor deverá preencher os seguintes dados:

- I. Nome e descrição do evento;
- II. Público-alvo;
- III. Número estimado de participantes;
- IV. Recursos materiais e humanos necessários.

**Art. 7º** As solicitações de uso devem ser efetuadas com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data em que o equipamento ou dependência ficará à disposição do interessado.

§ 1º O servidor que necessitar de recursos humanos e/ou materiais (audiovisuais ou mobiliário, por exemplo) deverá sinalizar no campo justificativa e procurar, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, o setor/servidor responsável a fim de verificar a sua disponibilidade e combinar os detalhes da utilização dos recursos.

§ 2º Caso haja necessidade de divulgação do evento, o demandante deve fazer a solicitação junto à Coordenação de Comunicação Social e Eventos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Os procedimentos para divulgação só serão iniciados após a autorização do uso do espaço no SUAP.

§ 3º Para solicitações que demandem apenas o uso do espaço físico, sem a necessidade de divulgação externa, recursos humanos e/ou materiais, o pedido no SUAP pode ser realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**Art. 8º** No momento da abertura do auditório por pessoa indicada pela Coordenação de Infraestrutura, o solicitante deverá fazer uma conferência do espaço e dos recursos que lhe estão sendo entregues.

**Art. 9º** O servidor solicitante ficará responsável pelos recursos materiais disponibilizados para o evento de seu interesse, devendo zelar pela sua integridade e comunicar à Coordenação de Infraestrutura quaisquer ocorrências relevantes ou danos ocorridos ao patrimônio.

**Art. 10º** Fica a Coordenação de Infraestrutura responsável por realizar uma vistoria ao final do evento a fim de verificar as condições de entrega e as ocorrências de possíveis danos decorrentes da utilização.

**Art. 11º** Ficam estabelecidas como indevidas e passíveis de suspensão do uso, servindo como parâmetro para a negação de nova concessão, as seguintes condutas:

- I. Uso de alimentos sólidos/líquidos nas dependências do Auditório Nilo Procópio Peçanha;
- II. Uso de produtos/substâncias que possam causar danos ao patrimônio concedido pela Instituição;
- III. Pichar/riscar qualquer objeto ou dependência da Instituição;
- IV. Trazer pessoa estranha ao projeto sem autorização do docente/servidor-técnico responsável;
- V. Desrespeitar servidores e colaboradores de modo geral;
- VI. Apropriar-se de qualquer objeto pertencente a Instituição;
- VII. Usar equipamentos e/ou dependências para fins diversos aos que eles se prestam;
- VIII. Ausência do solicitante no campus durante a realização do evento, ainda que nos finais de semanas e feriados.

**Art. 12º** O ato de efetuar a reserva no SUAP não implica em deferimento tácito, estando todas as solicitações sujeitas a análise dos responsáveis quanto à disponibilidade de espaço, materiais e pessoal para o evento, bem como condições de uso e interesse do campus.

**Art. 13º** A não observação das orientações contidas nesta Portaria acarretará o indeferimento imediato do pedido.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 08 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTRARIA N° 022/GDG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 844/GR de 12.08.2014 e no Memorando de Nº 005/2017 - Da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE/campus de Quixadá, de 13/02/2017.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Nos termos da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar pública a emissão do certificado de conclusão do Ensino Médio mediante desempenho no ENEM, conforme relacionado abaixo:

NOME	CPF
EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA	XXX.866.293-XX
FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO JÚNIOR	XXX.492.383-XX
FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	XXX.064.813-XX
THIAGO BARROS LOPES	XXX.944.303-XX
YSMÉLIA DE LIMA VERÇOSA	XXX.056.583-XX
YURI CESAR GERMANO MAIA DAMASCENO	XXX.539.373-XX

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA N° 023 /GDG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Dispensar, **Lia Fontenele Arraes**, administradora, matrícula SIAPE nº 2959122, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Gratificada – FG-02, da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus de Quixadá, para a qual fora designada mediante a portaria nº 024/GDG, de 07/04/2014.

**Art. 2º** - Designar, **Kamila Feitosa Barbosa**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1020142, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, para ocupar a mencionada vaga.

**Art. 3º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTRARIA Nº 024/GDG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Retificar a Portaria 023/GDG de 14 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a dispensa e designação de servidor para o exercício da Função Gratificada – FG-02, da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus de Quixadá. De modo que onde se lê: "... Art. 1º - Dispensar, **Lia Fontenele Arraes**, administradora, matrícula SIAPE nº 2959122, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Gratificada – FG-02, da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus de Quixadá...". Leia-se "...Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 13/02/2017, **Lia Fontenele Arraes**, administradora, matrícula SIAPE nº 2959122, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Gratificada – FG-02, da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus de Quixadá..."

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 16 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA N° 025/GDG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,  
no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de  
29.10.2015,

#### R E S O L V E

Revogar a portaria nº 016/2016/GDG e designar membros para compor a brigada de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* com a finalidade de realizar vistorias diárias para identificar e acabar com os focos e criadouros do mosquito nas instalações do IFCE campus de Quixadá, de acordo com os dados da tabela:

BRIGADISTA	SIAPE/CPF
Claudem Monteiro do Nascimento;	1990512
Clemilson Nogueira Paiva	2322253
Francisco Claudio de Sousa	602.XXX.253-XX
Ronaldo Adriano Ferreira do Nascimento	891.XXX.353-XX

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 17 de fevereiro de 2016.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 026/GDG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando 12/2017/DE de 20/02/2017,

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Por necessidade do serviço, interromper, no período de 21/02/2017 a 24/02/2017, conforme o Art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora Ana Carmélia Sousa Benício, matrícula **SIAPE nº 2229361**, assistente em administração desta Instituição de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que a servidora retornará o usufruto das férias no período de 25/02/2017 a 28/02/2017.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de fevereiro de 2017.

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-Geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 027/GDG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portarias nº 675/GR de 29/10/2015 e no Memorando Nº 06/17/CAC, de 21/02/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º-** Designar a Comissão Permanente de Licitação do campus de Quixadá para atuar nas modalidades de licitação que venham a ser realizadas, em conformidade com a legislação vigente sobre a matérias, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e correlatas.

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados como membros da supracitada comissão, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº
Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa	1497293
Raisa Maria Silveira	1132597
Marcelo Tobias Vieira de Araújo	1970062

**Art. 3º-** Estabelecer que a presente portaria entre em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor-geral**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA N° 028/GDG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria n° 675/GR de 29.10.2015 e no Memorando de Nº 006/2017 - Da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE/campus de Quixadá, de 23/02/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nos termos da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar pública a emissão do certificado de conclusão do Ensino Médio mediante desempenho no ENEM, conforme relacionado abaixo:

NOME	CPF
LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	XXX.196.173-XX
LUANA LEMOS DE HOLANDA	XXX.506.723-XX
GEIZIANE FERREIRA SOARES	XXX.871.263-XX
TULIO MENEZES DE QUEIROZ	XXX.283.773-XX
ANTONIO ARLINDO NOBRE DA SILVA JÚNIOR	XXX.500.353-XX

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, 23 de fevereiro de 2017.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
**Diretor Geral**

Orgão solicitante: Campus Quixadá

Data de geração: 06/03/2017

## Campus Quixadá

### PCDP 000066/17

Nome do Proposto: FRANCISCO SIMONAL FERREIRA FILHO  
CPF do Proposto: 035.005.723-08 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar de uma reunião com o Departamento de correição e controle da Reitoria e a Comissão Instaurada pela Portaria 034/GR, para tratar das medidas e procedimentos a serem adotados, quanto ao processo 23258.036941.2015-50, o qual se refere ao furto de um netbook que estava na carga patrimonial do Diretor do campus de Quixadá.

Quixadá (24/01/2017)	→	Fortaleza (24/01/2017)
Fortaleza (24/01/2017)	→	Quixadá (24/01/2017)

Valor das Diárias: 85.38

### PCDP 000068/17

Nome do Proposto: JOSELITO BRILHANTE SILVA  
CPF do Proposto: 323.860.873-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação  
Descrição Motivo: Reunião de fechamento do Guia de Normalização do IFCE solicitado pela PROEN.

Quixadá (27/01/2017)	→	Fortaleza (27/01/2017)
Fortaleza (27/01/2017)	→	Quixadá (27/01/2017)

Valor das Diárias: 180.38